



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.447, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 1362/19, COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDAS NO ANEXOS III E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de **SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** de que trata o artigo 10, anexo III (III-A), da Lei 1.362/19, passa a vigor com a redação dada pelo anexo I desta lei.

Art. 2º. A **TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** de que trata o Artigo 13, anexo III (III-B) da Lei 1.362/19, passa a vigor com a redação dada pelo anexo I desta Lei.

Art. 3º. A **TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO** de que trata o anexo III (III-C) da Lei 1.362/19, passa a vigor com a redação dada pelo anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, no que couber, seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 15 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

Nova redação dada ao anexo III da Lei 1362/2019

III-A – DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CC – I	1.212,00
CC – II	1.444,35
CC – III	1.669,50
CC – IV	1.914,79
CC – V	2.250,36
CC – VI	2.521,64
CC – VII	2.700,26
CC – VIII	2.925,27
CC – IX	3.218,34
CC – X	3.518,58
CC – XI	4.600,06
CC – XII	5.385,11
CC – XIII	6.282,61
CC – XIV	6.954,70
CC – DESC I	4.755,30
CC – VDE I	2.925,46
CC – CSE I	2.708,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

III-B – DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CE – I	1.212,00
CE – II	1.247,31
CE – III	1.310,36
CE – IV	1.391,30
CE – V	1.472,28
CE – VI	1.561,50
CE – VII	1.695,35
CE – VIII	1.714,20
CE – IX	1.938,25
CE – X	2.014,75
CE – XI	2.230,71
CE – XII	2.402,58
CE – XIII	2.582,68
CE – XIV	2.787,59
CE – XV	2.936,55
CE – XVI	3.800,51
CE – XVII	3.949,47
CE – XVIII	4.990,84
CE – XIX	5.139,81
CE – XX	10.685,69
CE – XXI	10.834,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

III-C - CARGOS DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NÍVEL PNRE	VALOR (R\$)	% SOBRE O VENCIMENTO BASE PARA PNRE *	VALOR AULA (R\$)
DOCÊNCIA				
CE – JP				22,30**
CE – JP I				25,63**
CE – JP II				26,75**
CE – P-I	N-I	2.104,75	Inicial	
	N-II	2.420,46	15%	
	N-III	2.525,69	20%	
CE – P-II	N-I	2.407,36	Inicial	
	N-II	2.768,49	15%	
	N-III	2.888,85	20%	
APOIO PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA				
CE – BIB	N-I	1.391,61	Inicial	
	N-II	1.530,78	10%	
	N-III	1.669,92	20%	
CE – SED	N-I	2.530,49	Inicial	
	N-II	2.783,52	10%	
	N-III	3.036,58	20%	
CE – PSC	N-I	2.440,77	Inicial	
	N-II	2.684,85	10%	
	N-III	2.928,93	20%	
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR				
CE – ASE	N-I	1.477,60	Inicial	
	N-II	1.625,36	10%	
	N-III	1.773,11	20%	
CE – ABIB	N-I	1.252,98	Inicial	
	N-II	1.378,28	10%	
	N-III	1.503,57	20%	
CE – SEC	N-I	1.563,60	Inicial	
	N-II	1.719,96	10%	
	N-III	1.876,32	20%	
APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL				
CE – MC	N-I	1.498,91	Inicial	
	N-II	1.648,80	10%	
	N-III	1.798,71	20%	
CE – MTE	N-I	1.938,25	Inicial	
	N-II	2.035,18	5%	
	N-III	2.229,00	15%	
CE – SESC	N-I	1.212,00	Inicial	
	N-II	1.272,60	5%	
	N-III	1.393,80	15%	

* Apurado conforme Art. 46 e 47 da Lei [Plano de Carreira do Magistério]

** Jornada Parcial: Utilizado para pagamento em caso de vínculo fracionado, para os casos em que o contrato para professor não completar a jornada semanal mínima de trabalho de 25 horas semanais.